



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES -  
MA, E A EMPRESA NEURIVAN MARTINS JORGE - ME.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NEURIVAN MARTINS JORGE - ME**, sediada na Praça da Independência, nº 05, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **04.552.747/0001-03**, neste ato representada pelo **Sr. NEURIVAN MARTINS JORGE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **1548212 SSP/MA** e CPF nº **779.188.431-34**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 037/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 013/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias municipais**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 03/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 8.400,15 (oito mil e quatrocentos reais e quinze centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

*Neurivan Martins Jorge*



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

##### **03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0052.2004.0000 -Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



São Pedro dos Crentes – MA, 03 de março de 2022.

LAHESIO RODRIGUES DO  
BONFIM:87558149304

Assinado de forma digital por LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM:87558149304  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=06011555000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*Neurivan Martins Jorge*

NEURIVAN MARTINS JORGE - ME  
CNPJ: 04.552.747/0001-03  
SR. NEURIVAN MARTINS JORGE  
CONTRATADA

*Joquebede Neres de Carvalho Alves*  
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES  
CPF: 607.104.503-70  
PORTARIA Nº 008/2022  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. *Ame Carine dos Santos Cardoso* CPF: *065449473-70*  
2. *Neurivan Martins Jorge* CPF: *522193483-34*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8666/93, Súmula 473 do STF, e parecer jurídico da Procuradoria do Município, determinou a REVOGAÇÃO da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar. Outras informações pelo site [www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br); e-mail: [cplpmcpc@hotmail.com](mailto:cplpmcpc@hotmail.com). PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial da União (DOU), no Diário Oficial do Município (DOM) e sítio eletrônico desta prefeitura. São Pedro dos Crentes/MA, 25 de janeiro de 2022. SEMAIAS DA SILVA MORAIS - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: faad054df39b94eaf42e0ab791ac7b47*

**PORTARIA N.º 009/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ISMAEL PEREIRA DA SILVA**, servidor Efetivo Lotado na Secretaria Municipal de Infra estrutura, portador(a) do CPF sob o nº **030.767.933-06** e do RG de nº **19032512001-3 SSP/MA**, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 25 dia de Janeiro de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**  
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 45f2ee9f8b935a7ffd640f71d0d4af88*

**PORTARIA N.º 008/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES**, em cargo de comissão de Assessora II, portador(a) do CPF sob o nº **607.104.503-70** e do RG de nº **40144782010-2 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração**.

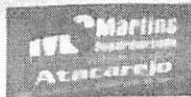
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 25 dias de Janeiro de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**  
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 081beb0eaf7fbcd3f1196154771aded3*



NEURIVAN MARTINS JORGE - ME  
CNPJ Nº 04 552 747/0001-03  
PRAÇA DA INDEPENDENCIA, Nº 05, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

### PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022						
Data de abertura: 21/02/2022						
Nome da empresa: NEURIVAN MARTINS JORGE - ME						
CNPJ: 04 552 747 0001/03						
Endereço: Pç da Independência, nº 05, Centro, São Pedro dos Crentes - MA						
CEP: 65978-000						
Telefone: (99) 984581523						
E-mail: neurivamartinsjorge@bol.com.br						
Nome: Neurivan Martins Jorge						
CPF: 779 188 431 34						
RG/órgão emissor: 1 548 212 SSP/MA						
Dados bancários: Bradesco, Agencia 5230-2, conta 2546-1, NEURIVAN MARTINS JORGE						
IT	Descrição	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
11	Esponja de aço fino 8unid 60g fd c/14unid	70	fd c/14unid	assolan	R\$ 14,98	R\$ 1.048,60
12	Esponja de limpeza dupla face multiuso 100mmx71mmx20mm cx c/60 unid	70	cx c/60unid	limpa bella	R\$ 24,98	R\$ 1.748,60
13	Flanela ouro 28x48 cm	180	unidades	janetec	R\$ 1,22	R\$ 219,60
15	Limpa alumínio 500 ml cx c/24unid	100	cx c/24unid	dulago	R\$ 37,98	R\$ 3.798,00
18	Limpador de vidros nº 1 spray tipo veja 500 ml cx c/12unid	85	100 cx /12unid	veja vidrex	R\$ 74,98	R\$ 6.373,30



NEURIVAM MARTINS JORGE - ME  
 CNPJ Nº 04 552 747/0001-03  
 PRAÇA DA INDEPENDENCIA, Nº 05, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

20	Pá coletora de lixo em plástico 28x23x7cm	95	unidades	aroplastico	R\$ 1,78	R\$ 169,10
25	Rodo plástico com borracha dupla em EVA 40 cm	90	unidades	santa maria	R\$ 6,98	R\$ 628,20
31	Saco plástico para lixo 30 litros pct c/10 fd c/25pct	500	fd c/25pct	brasileirinho	R\$ 39,50	R\$ 19.750,00
33	Saco plástico para lixo 50 litros pct c/10 fd c/25pct	500	fd c/25pct	brasileirinho	R\$ 44,98	R\$ 22.490,00
39	Bacia Plástica Reforçada 32 Litros	5	unidades	plasmont	R\$ 20,98	R\$ 104,90
44	Caixa de plástico 5,2 l com alça e trava	30	unidades	paramont	R\$ 13,55	R\$ 406,50
45	Caixa Térmica com alça 12 Litros	5	unidades	soprano	R\$ 52,00	R\$ 260,00
50	Cesto para lixo de plástico telado 10 litros	140	unidades	plasmont	R\$ 4,79	R\$ 670,60
55	Cuscuzeiro nº 20 alumínio 4,5 litros	14	unidades	crystalino	R\$ 39,00	R\$ 546,00
58	Escorredor de alumínio industrial arroz, macarrão, e fins (11litros)	3	unidades	wilcy	R\$ 59,00	R\$ 177,00
64	Garrafa para café lumina inox ampola de vidro 1 litro	8	unidades	termolar	R\$ 61,00	R\$ 488,00
71	Lixeira de inox com pedal 5 litros	10	unidades	viel	R\$ 32,00	R\$ 320,00
74	Lixeira com pedal em polipropileno 100 litros	30	unidades	plasmont	R\$ 157,00	R\$ 4.710,00
75	Kit Bacia plastica 1500ml, 2700ml, 5000ml	5	kit	plasmont	R\$ 12,80	R\$ 64,00
76	Panela caçarola alumínio grosso c/ asa 10 litros	4	unidades	nordeste	R\$ 98,00	R\$ 392,00
77	Panela caçarola alumínio grosso c/ asa 14 litros	4	unidades	nordeste	R\$ 177,00	R\$ 708,00
78	Panela caçarola alumínio grosso c/ asa 20 litros	2	unidades	nordeste	R\$ 190,00	R\$ 380,00
79	Panela caçarola alumínio grosso c/ asa 40 litros	13	unidades	nordeste	R\$ 189,00	R\$ 2.457,00
80	Panela caçarola alumínio grosso c/ asa 50 litros	1	unidades	nordeste	R\$ 299,00	R\$ 299,00
83	Panela de pressão em alumínio 4,5 litros	2	unidades	panelux	R\$ 34,99	R\$ 69,98
84	Panela de pressão em alumínio 7 litros	7	unidades	panelux	R\$ 59,00	R\$ 413,00
86	Papeiro alumínio reforçado nº 20	20	unidades	panelar	R\$ 16,00	R\$ 320,00
92	Tacho de Alumínio batido c/	8	unidades	crystalino	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00



NEURIVAM MARTINS JORGE - ME  
CNPJ Nº 04 552 747/0001-03  
PRAÇA DA INDEPENDENCIA, Nº 05, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

tampa 50 litros						
11	Suqueira acrílica transparente luxxor com base 5 litros	4	unidades	paramonte	R\$ 82,50	R\$ 330,00
12	Válvula para panela de pressão	10	unidades	globo	R\$ 4,49	R\$ 44,90
						R\$ 71.778,28

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: de acordo com o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

São Pedro dos Crentes – MA, 21 de fevereiro de 2022.

Neurivan Martins Jorge  
Represente da empresa  
CPF: 779 188 431 34  
RG: 1548212 SSP/MA

**04.552.747/0001-03**  
**NEURIVAN MARTINS JORGE**  
Pc. da Independência Nº 05 - Centro  
CEP: 65.978-000  
São Pedro dos Crentes - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

NEURIVAN MARTINS JORGE - ME  
CNPJ: 04.552.747/0001-03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESINFETANTES/SABÃO/ASS. LIMPEZA						
10	Esponja de aço fino 8unid 60g	10	fd c/14unid	ASSOLAN	R\$ 14,98	R\$ 149,80
12	Esponja de limpeza dupla face multiuso 100mmx71mmx20mm	15	cx c/60 unid	LIMPA BELLA	R\$ 24,98	R\$ 374,70
13	Flanela ouro 28x48 cm	30	unidades	JANETEC	R\$ 1,22	R\$ 36,60
15	Limpa alumínio 500 ml	20	cx c/24unid	DULAGO	R\$ 37,98	R\$ 759,60
18	Limpador de vidros nº 1 spray tipo veja 500 ml	10	cx c/12unid	VEJA VIDREX	R\$ 74,98	R\$ 749,80
20	Pá coletora de lixo em plástico 28x23x7cm	15	unidades	AROPLATICO	R\$ 1,78	R\$ 26,70
25	Rodo plástico com borracha dupla em EVA 40 cm	20	unidades	SANTA MARIA	R\$ 6,98	R\$ 139,60
31	Saco plástico para lixo 30 litros pct c/10	100	fd c/25pct	BRASILERINHA	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
33	Saco plástico para lixo 50 litros pct c/10	20	fd c/25pct	BRASILERINHA	R\$ 44,98	R\$ 899,60
PLÁSTICOS/VIDROS/ALUMINIOS						R\$ -
50	Cesto para lixo de plástico telado 10 litros	25	unidades	PLASMONT	R\$ 4,79	R\$ 119,75
55	Cuscuzeiro nº 20 alumínio 4,5 litros	5	unidades	CRISTALINO	R\$ 39,00	R\$ 195,00
64	Garrafa para café lumina inox ampola de vidro 1 litro	1	unidades	TERMOLAR	R\$ 61,00	R\$ 61,00
76	Panela caçarola alumínio grosso c/ asa 10 litros	2	unidades	NORDESTE	R\$ 98,00	R\$ 196,00
78	Panela caçarola alumínio grosso c/ asa 20 litros	1	unidades	NORDESTE	R\$ 190,00	R\$ 190,00
79	Panela caçarola alumínio grosso c/ asa 40 litros	1	unidades	NORDESTE	R\$ 189,00	R\$ 189,00
52	Panela caçarola alumínio grosso c/ asa 50 litros	1	unidades	NORDESTE	R\$ 299,00	R\$ 299,00
86	Papeiro alumínio reforçado nº 20	4	unidades	PANELAR	R\$ 16,00	R\$ 64,00
						R\$ 8.400,15